



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4200 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

EMENDA _____

Incluir Onde couber

Art. Esta Lei entra em vigor após a Federação Gaúcha de Futebol, autorizar e liberar o novo calendário do Campeonato Gaúcho e regulamentar a forma como serão abertos os estádios.

Vereador Cassiá Carpes



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a)**, em 30/04/2020, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0139630** e o código CRC **642CD204**.